

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRESSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10.500 reis, por semestre 5.000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XX

THERESINA.—SABADO, 23 DE FEVEREIRO DE 1885.

NUMERO 857

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIAL

EXPEDIENTE

FEVEREIRO DE 1885.

Dia 3

PORTARIAS.

1.ª Secção.—Suprimindo o 3.º districto policial da cidade de Amarante, que comprehendia o termo da Regeneração, e passa a ter a numeração de 3.º o 4.º districto da referida cidade.

Idem.—Nomeando para exercer os lugares de subdelegado e seus supplentes com os mesmos titulos, do termo da Regeneração, os cidadãos que no referido termo já os exercião, quando ali era 3.º districto do termo de Amarante, a saber:—Subdelegado Samuel Bento Augusto de Oliveira Braga, e supplentes—Thomé Pereira de Carvalho, Rodrigo da Silva Soares e Antonio Alves da Costa.

Idem.—Nomeando para autoridades policiaes do termo da Regeneração os cidadãos seguintes:

Delegado.

Capitão Diogo José de Moraes,

Supplentes.

1.º Capitão Severo do Rego Monteiro.

2.º Alferes André José Leal.

3.º Tenente José Mendes da Silva Leal.

1.ª Secção.—Concedendo ao promotor publico da comarca de Campo-maior, tenente coronel Francisco Barbosa Ferreira, dous mezes de licença, com ardeado, para tratar de sua saúde, onde lhe conviesse.

Idem.—Abrindo, sob sua responsabilidade, na verba do § 14 «Corpos arrematados» do Ministerio da Guerra do exercicio de 1884—1885, um credito da quantia de 8.595.032 reis, afim de ser effectuado o pagamento dos vencimentos dos officiaes effectivos da companhia de infantaria d'esta provincia e dos que a ella se acham addidos, até o fim do dito exercicio.

Expedirão-se as precisas communicações.

OFFICIO.

1.ª Secção.—N.º 283.—A' camara municipal da cidade da Parnahyba.—Dizendo que, tendo alguns commerciantes d'essa praça representado acerca do modo porque devem ser interpretados os §§ 8.º do art. 1.º da Res. n. 1104 de 19 de julho do anno passado, 28, 35, 40 e 42 do art. 7.º da de n. 1115 de 18 do mesmo mez e anno, que creião diversos impostos—houvesse a mesma camara de fazer constar aquelles commerciantes o seguinte:

Quando ao imposto do § 8.º da primeira das citadas Resoluções, devia o mesmo ser cobrado tal qual se acha estabelecido, embora qualquer bote ou canoa conduza menos de 100 alqueires de sal.

Quando aos dos §§ 35, 40 e 42, da outra Resolução, estavam somente sujeitos ao imposto de 100 reis por cada sacca de algodão exportado, aquelles que não o tivessem pago no municipio d'onde fosse exportado o algodão, e com relação

ao de 100 reis por paneiros de rapaduras e 80 reis por paneiros de farinha, millio & só estavam sujeitos a taes impostos aquelles que vendessem os generos a retalho fora do mercado e não pelos paneiros vendidos por atacados.

E finalmente quanto ao do § 28 ainda da ultima Resolução, já foi resolvida a duvida por esta presidencia, conforme foi communicado ao presidente d'essa camara em officio de 16 do corrente mez.

Dia 6

PORTARIA.

1.ª Secção.—Exonerando a Bazilio Campello de Sena Rosa, do cargo de subdelegado de policia do 3.º districto do termo d'esta capital, per ter aceitado posto na guarda nacional; e nomeando para substituil-o, o cidadão Leocadio Antonio Pessoa, que occupava o lugar de 1.º supplente do mesmo subdelegado.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—N.º 284.—Ao Dr. juiz de orphãos do termo d'esta capital.—Dizendo, em resposta ao seu officio de 5 do corrente mez, que devia continuar a exercer o cargo de escrivão de orphãos d'esse juizo o actual serventuario interino, e independente de novo titulo, até que o proprietario se apresentasse.

Idem.—N.º 285.—Ao do de Oeiras.—Accusando o recebimento do seu officio de 28 de janeiro ultimo, ao qual acompanhou uma relação, em duplicata, dos 7 escravos que foram libertados por esse juizo em audiencia de 26 do referido mez, por conta da 5.ª quota de fundo de emancipação distribuida a esse municipio; e como houvesse resultado um saldo de 41.8457 reis, reunisse o mesmo juiz elle a 6.ª quota distribuida ultimamente.

2.ª Secção.—N.º 331.—Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba.—Dizendo, em resposta ao seu officio de 23 de janeiro ultimo, que n'esta data expedia ordem no sentido de ser paga, pela alfandega d'essa cidade, ao machinista Joaquim Maria Nunes, a quantia de 10.000 reis, por quanto examinou o mesmo machinista o concerto feito na porta e lanterna do pharól da Pedra do Sal.

Expediu-se a ordem de que trata o officio acima.

Idem.—N.º 332.—Ao mesmo capitão do Porto.—Communicando, em resposta ao seu officio de 21 de janeiro ultimo, que n'esta data, expedia ordem no sentido de ser paga pela alfandega dessa cidade ao ex-aprendiz marinheiro—Conrado Pereira Lima, o peculio e juros correspondentes a que tivesse direito; devendo o referido capitão informar se aquelle ex-aprendiz attingio a maioridade.

Ordenou-se o pagamento como acima se declara.

Dia 7

PORTARIAS.

1.ª Secção.—Concedendo ao ajudante fiscal da camara municipal d'esta capital, Joaquim Ferreira Façanha, tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe conviesse, deixando em seu lugar substituto idoneo e pago a sua custa.

Idem.—Nomeando o capitão Bernardo Lopes Castello Branco, para o lugar de adjunto do promotor publico da comarca de Piracuruca, que se achava vago.

Idem.—Nomeando para o 23.º Batalhão de Infantaria da guarda nacional do municipio de Campo-maior, os officiaes seguintes:

ESTADO-MAIOR.

Tenente quartel-mestre, em lugar de Antonio de Souza Barges, que passa a capitão, o alferes da 5.ª companhia Thomaz José Cantuaria.

2.ª Companhia

Tenente, em lugar de Jovencio de Abranches Castello Branco, que passa a capitão, o alferes da 7.ª companhia Joaquim Borges de Oliveira.

3.ª Companhia.

Alferes, em lugar de Caetano Pires de Oliveira, que passa a tenente, Joaquim Ribeiro de Carvalho.

4.ª Companhia.

Alferes, em lugar de Symphronio Olympio do Monte, que passa a tenente, Agostinho Benicio de Melo.

5.ª Companhia.

Alferes, em lugar de Thomaz José Cantuaria, que passa a tenente quartel mestre, José Rosendo de Souza.

6.ª Companhia.

Tenente, em lugar de Silvino Valerio de Andrade, que passa a capitão, o alferes da 4.ª companhia Symphronio Olympio do Monte.

7.ª Companhia.

Alferes, em lugar de Joaquim Borges de Oliveira, que passa a tenente, Luiz Torres Costa.

2.ª Secção.—Nomeando o cidadão Pedro Francisco Baptista, para o cargo de agente do correio da villa de S. João do Parnhy, que se achava vago.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—N.º 287.—Circular.—Aos promotores publicos da provincia.—Dizendo que, tendo-se dado alguns abusos nos preços porque tem sido estimados os escravos libertados pelo fundo de emancipação, e convindo que seja o mais razoavel possível, para que augmente o numero de libertações annuaes, e assim se torne mais curto o prazo da total emancipação da provincia—recomendava-lhes muito terminantemente e esperava do patriotismo dos mesmos promotores e amor a nobilissima causa da extinção da escravidão no Imperio toda vigilancia e interesse a tal respeito, fazendo com que a estimação do valor dos libertandos fosse o mais baixo e razoavel possível.

Officiou-se ao inspector da thesouraria de fazenda no sentido de recomendar a todos os collectores a maior vigilancia e inspecção nos preços porque fossem avaliados os escravos que tivessem de ser classificados pelas respectivas juntas que deverião reunir-se no dia 26 de março proximo vindouro.

Idem.—N.º 289.—A' Domingos de Britto Passos presidente da camara municipal e da junta classificadora de escravos do municipio de Piracuruca.—Declarando, em resposta ao seu officio de 30 de janeiro ultimo, que existindo incompatibilidade entre a sua serventia e outros

membros da junta classificadora, do escravos d'esse municipio, por quanto, sendo o mesmo presidente, como allega, tí legitimidade de collectar e de afluencia do promotor e estes dois ultimos parentes entre si, em 2.º grau por afinidade, devia, portanto, n'aquelles trabalhos, ser o referido presidente substituido por seu immediato e o promotor pelo respectivo adjunto.

Dia 10

PORTARIA.

1.ª Secção.—Absolvendo, José Joaquim de Moraes, presidente da camara municipal da villa de Jaicós, da multa de 400.000 reis que lhe foi imposta pelo juiz de direito interino da respectiva comarca, por falta de comparecimento aos trabalhos da revisão de jurados.

Fizerão-se as communicações precisas.

OFFICIOS

1.ª Secção.—N.º 288.—Ao Dr. chefe de policia.—Dizendo que, a vista do que trouxe ao seu conhecimento em officio de hoje, mandasse tomar as goteiras existentes na casa de detenção e concertar o cano que deita agua para fora do mesmo estabelecimento.

Idem.—N.º 291.—A' camara municipal de S. Raimundo Nonato.—Declarando, em resposta ao seu officio de 13 de janeiro ultimo, que, pela informação que, por copia, lhe enviava, p'etada pelo 1.º secretario da assembléa provincial—veria a mesma camara que, existindo ali a conta de sua receita e despeza do anno de 1882 a 1883, foi ella por equívoco multada por aquella assembléa, em sua ultima sessão, na quantia de 50.000 reis, cumprindo, por conseguinte, que a mesma recorresse opportunamente á mesma assembléa provincial, unica competente para relevar a multa imposta.

Dia 11

PORTARIAS.

1.ª Secção.—Exonerando dos cargos de subdelegado de policia e supplentes dos 1.º, 2.º e 3.º districtos do termo da Parnahyba, os cidadãos Leoncio Dias Soares, Maximino Nogueira da Fonseca, Manoel Candido de Souza, Honorio Rodrigues Costa, Amancio Rodrigues Torres, José Benedicto da Cunha, Jeronymo Lobato Nogueira, Manoel Pereira da Silva, Reginaldo de Almeida e Araujo, Jacob Corrêa Lobato, Antonio da Silva Linhares e Cezario Pereira Lobato; e nomeando para substituil-os, os cidadãos seguintes:

1.º districto.

Subdelegado.

Cazimiro Rodrigues dos Santos.

Supplentes

1.º Zacharias Henriques de Araujo.

2.º Florencio de Souza Borges.

3.º Cypriano Avellino de Morgado.

2.º districto.

Subdelegado

Jacob Corrêa Lobato.

Supplentes

1.º Innocencio Xavier de Morgado.

2.º Ricardo José de Aguiar.

3.º Umbelino Ferreira Magalhães.

3.º districto.

Subdelegado

José Amancio Francisco Torres.

Supplementos

- 1.º Jeronymo Lobato Nogueira.
2.º Manoel Satyro de Carvalho.
3.º Izidoro Vogado do Couto.

2.ª Secção.—Nomenando o cidadão Martinho Duque do Paiva, para substituto do collector das rendas provinciais do município de Humildes, em suas faltas e impedimentos.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—N.º 292.—Ao Dr. chefe de policia.—Dizendo que ficava, por seu officio do dia posterior, sciente de terem se evadido da cadeia da villa de Jeromenha, na noite do dia 25 do mez passado, os presos Manoel Theodorico da Paixão, Raimundo José dos Santos e Antonio José dos Santos; bem como de haver o respectivo juiz municipal tratado do corpo de delicto e instaurado o competente processo.

Recomendou-se ao respectivo juiz municipal que communicasse o resultado do processo.

Idem.—N.º 293.—Ao mesmo dr. chefe declarando, em resposta ao seu officio de 10 do corrente mez, que approvava a alteração que fez no destacamento da villa de Piripiry, reduzindo-o a 6 praças, inclusive o inferior.

Idem.—N.º 294.—Ao Dr. juiz de direito da comarca de S. Raimundo Nonato.—Dizendo que, para que a presidencia tomasse as providencias pelo mesmo Dr. reclamadas em officio de 25 de janeiro ultimo, couvinta que informasse se ainda continuava o estado calamitoso da secca nessa comarca; e que já se tendo manifestado n'esta capital e outros pontos do interior copioso inverno desde os ultimos dias de janeiro, era de suppor que o mesmo se tinha dado n'essa comarca, e que portanto tornava dispensavel o socorro publico á pobres d'aquella.

Idem.—N.º 296.—Ao da de Humildes.—Comunicando que n'esta data marcava ao tabuleiro publico d'esse termo, Belzario Jo: de Nunes Bonaa, o prazo de 15 dias, improrogavel, e á contar de hoje, para entrar em exercicio do seu cargo, e caso não o fizesse no alludido prazo, procedesse o mesmo juiz de direito nos termos da lei contra o dito serventuario, trazendo a presidencia opportunamente o resultado do que occorresse. Mutatis mutandis ao promotor publico da respectiva comarca.

A IMPRENSA.

THERESINA, 28 DE FEVEREIRO DE 1885.

Os mesmos por toda parte.

Para darmos robusta prova do quanto temos descido no conceito publico os orgãos da opposição, que, em seu desespero o intransigencia, não trepidão em levantar as mais negras calumnias contra seus adversarios politicos, transcrevemos do «Jornal do Commercio» da Corte, as duas publicações que se seguem com referencia ás calumnias do jornal «Brazil» orgão do partido conservador do norte do imperio.

Por ahí se vê que o tal «Brazil» é um 2.º tombo da «Epoca» mais correcto e augmentado, ou por outra que a «Epoca» é a reprodução do «Brazil» em miniatura; e é por isso que, seguindo as pegadas de seu companheiro o chefe, está constantemente a «Epoca» a levantar contra os nossos amigos as mais revoltantes calumnias.

E' levar muito longe a ganancia pelo poder, não trepidando na escolha dos meios, e por isso mesmo, ao em vez de responder a cada dia mais descendo no conceito publico, enterrando-se cada vez mais no lodaçal em que chafurdam-se.

Eis as publicações a que nos referimos em prova de nossa asserção:

AO «BRASIL».

Diz este orgão da diffamação, segundo denomina um brilhante talento, que é já muito tarde para que eu me possa tornar um homem honesto. Emprazo-o a apresentar, baseado em provas, um só facto da minha vida, quer publica, quer privada, que demonstre aquella proposição.

Se o não fizer, passará o autor do artigo a que alludido como o mais vil e desprezível dos calumniadores.

Continuo a pensar que apparecerá um testa de ferro a responsabilisar-se pelas injurias associadas contra mim.

Prefiro, entretanto, por commiseração, esse alvitre, a me achar diante dos tartufos do Brazil, que só com o rosto velado poderão talvez passar por honestos.

Conhecendo os, diria Molière:

Les pures hommes!

Sigo hoje para Campos, e deixo os meus detractores entregues ao meu illustre advogado, o Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz.

R. Peixoto.

Côrte 20 de Janeiro de 1885.

Dr. Bacharel Pompilio Cavalcanti de Mello, juiz de direito da comarca de Monte Santo, ao respectivo publico.

O Brazil de 6 de Novembro proximo passado, publicando e commentando em seu editorial um telegramma, que diz respeito da Bahia, noticiando-lhe pretender o governo remover-me desta comarca para dar diploma ao conselheiro Ruy Barbosa, acrescenta o seguinte:

«Quer saber o publico quem é o Sr. Pompilio? E' o magistrado que preparou a senão colossal da qualificação archi-escandalosa de Santo-Sé! — Santo-Sé, que fez deputado o Sr. Juvencio Alves, nunca apurou 50 jurados.—Pois o juiz Pompilio, falsificando o livro dos jurados, fez qualificar 224, que, convertidos em electores, elegerão o Sr. Juvencio!»

«Um magistrado de tal estofa, que deveria ser condemnado, já achou governo que o premiasse por essa proeza eleitoral, etc., etc.»

Pois bem. Para que o publico fique tambem sabendo, de uma vez por todas, quem é o Brazil-gazeta, qual o credito que deve merecer-lhe ou o valor que se deve ligar a tudo quanto essa desvarada folha, desde a 1.ª linha de sua 1.ª columna soalha sem escrúpulos, venho por este conceituado orgão da imprensa moralizada protestar solemnemente contra tão revoltantes falsidades, bradando bem alto, para ser bem ouvido e entendido urbi et orbe:

Que nunca fui juiz em Santo-Sé! Que nunca fui a Santo-Sé, distante de minha comarca centenas de leguas! Que não conheço ninguém em Santo-Sé, nem mesmo pessoalmente o Sr. Juvencio Alves! E, finalmente, que a minha primeira nomeação, por decreto de 40 de Junho de 1880, foi para esta comarca de Monte Santo, onde considero-me geralmente estimado do meus jurisdicionados, e onde hei sido tão não juiz que o governo da provincia, retirando em 1881 o pequeno destacamento desta villa, por precisar do soldado, não teve mais necessidade, ha tres annos, de mandar uma unica praça auxiliar aqui a manutenção da ordem publica, que hei sido a felicidade de ver conservada inalteravel, até hoje, durante o meu longo exercicio de quasi cinco annos, não interrompidos, sem gozar de uma licença ou ter jamais recebido premio algum, e muito menos por proeza eleitoral!

São estas verdades que, em relação á minha humilde individualidade, deveria o Brazil apregoar-se fosse orgão da verdade,—e não arvorar-me, por meio de repugnantes mystificações, em juiz de Santo-Sé!

Seja, portanto, Deus e o mundo inteiro testemunhas de que, em vez do premio imaginado pelo Brazil, sou victima de calumnia, inda mais colossal, que a tal fraude colossal do Santo-Sé! Que sou victima, finalmente, da mais clamorosa archi-injustiça, que o Brazil-gazeta teve a crueldade de fazer a um pobre magistrado, de quem nunca recebera a mais leve offensa!

Se quizesse retaliar, diria tambem que uma gazeta de tal estofa deve ser com toda a justiça amaldiçoada e condemnada pela opinião publica, visto assim prostituir-se, aviltando a nobre missão da imprensa livre em paiz livre.

Deixo, porém, que, em vista de um tal specimen, profira o publico o seu julgamento, impondo á allucinada-gazeta a pena merecida.

O que vale, felizmente, á pobre magistratura deste paiz, é que o chefe do Estado e seu criterioso governo,—barreiras de paixões desordenadas—conhecem perfeitamente os desvarios de certos orgãos da imprensa partidaria.

Descansarei, portanto, na paz da minha consciencia.

Pompilio Cavalcanti de Mello.

Monte Santo, 7 de Dezembro de 1884.

Piauíhy.

2.º DISTRICTO ELEITORAL

Uma correspondencia sob a epigraphe—Piauíhy—publicada no jornal Brazil de hontem, sobre a minha eleição pelo 2.º districto do Piauíhy, obriga-me, apesar da repugnancia que sinto quando respondo a anonymos, á dizer algumas palavras sobre o assumpto pelo respeito que devo ao publico e em defesa de meus amigos brutalmente atacados e caluniados.

A junta apuradora é uma grande criminosa, porque expedio-me diploma em presença e con-

tra a vontade de quatro membros da junta, e mais ainda na presença e contra o voto do meu candidato, Dr. Simplicio Coelho de Souza. Foi audacioso o procedimento da junta apuradora! que não se quiz curar de attendas certezas de candidato capitulado!

Segundo o art. 176 § 1.º do decreto de 13 de Agosto de 1881 a apuração se fará até ao fim do prazo de 20 dias, qualquer que seja o numero das authenticas recebidas. No referido prazo a junta procedendo a apuração deixou de apurar as eleições das parochias de União e Pedro II.

A authentica da União não pôde ser apurada, porque não constava o numero de votos que coube a cada um dos candidatos: a de Pedro II, por não ter sido recebida pela junta.

Em vista, pois, do citado art. 176 § 1.º a junta sommando os votos das authenticas, recebidas, expedio diploma ao candidato que regnio maioria absoluta dos mesmos votos: nem outro podia ser o seu procedimento.

Este resultado, apesar de seu caracter provisório, desopontou os adversarios por tal forma que, sem o devido criterio e mais ainda, sem prova alguma, attribuem-o a um crime gravissimo praticado por dous magistrados.

Assim é que o Dr. Firmino de Souza Martins, muito digno juiz de direito da comarca da Parnaíhyba, onde se procede a apuração, é accusado de haver violado a authentica da União, subtrahido-lhe uma folha, e de haver occultado a de Pedro II.—So esta accusação não assentar no illustre juiz de direito, deve caber ao digno juiz municipal, Dr. Francisco Botelho de Andrade, que presidio os trabalhos da junta no impedimento do primeiro.

E accusação desta ordem atrai-se a magistrados do reconhecida probidade e elevado conceito, sem prova alguma!

Todas as authenticas foram presentes á junta, na qual findo assento quatro conservadores, attendendo-se tambem presente o seu candidato, que as virto intactas e nenhuma reclamação apresentando, o que tudo coube da respectiva nota.

Depois de aberta a authentica, reconhecido o vicio, começaram as intercepções por parte daquelles, que não podião admitir outra causa do mesmo vicio a não ser a proposital violação para dar ganho de causa ao candidato liberal!

Entretanto é muito mais natural suppor que na extracção das tres copias a que se refere o art. 181 do cit. reg., as quaes costumão fazer em folhas avulsas, e ás quaes devem acompanhar outras tantas das assignaturas dos electores no livro, se desse a confusão, e, como consequencia dessa confusão, a falta de uma folha na arrumação. Tanto mais quanto é certo que, quasi sempre, este trabalho é feito por mais de uma pessoa, levado á assignatura em diferentes pontos, como attesta a diversidade da tinta das mesmas assignaturas.

Sim, isto é muito mais natural de suppor, do que attribuir a pratica de um crime gravissimo á pessoas tão qualificadas.

Em meu poder tenho documento para destruir a accusação feita da occultação da authentica eleitoral de Pedro II. Este documento é assignado pelo agente do correio da cidade da Parnaíhyba, o sr. Sá Vianna insurpelo para os conservadores como correligionario, sem de set um anexo respectivo. Nesse documento elle certifica que a authentica de Pedro II chegou aquella cidade no dia 24 de Dezembro, e nesse mesmo dia remetleu-a ao presidente da junta apuradora. (1)

Em vista desta solemne e cabal contestação, que valor pode ter, e que credito deve merecer a outra accusação, se o accusador não dá prova alguma?

De mais: Que vantagem havia na violação e occultação de laes authenticas, si outras vias são expedidas sendo uma dellas á camera dos deputados para a verificação de poderes?

Todos sabem que: não o diploma importa o definitivo reconhecimento do candidato a quem é expedido, nem obsta a falta dello o comparecimento perante a camera, do candidato que se julga com direito a ser reconhecido para defender esse direito.

Não é, pois, crível, que alguém pratique um crime tão grave, quando nem se quer affaga-lhe a esperanza de alcançar o fim desejado.

Accusado o distincto Dr. Firmino Martins, que não presidio a apuração por doente (odio velho não cansa), assim como já accusario ao desembargador Leopoldo-Pessoa por ter presidio a junta apuradora que me expedio o diploma em 1881; entretanto, sérias accusações merecem os magistrados do 2.º districto, quasi todos conservadores que acabão de dar, mais uma vez, depois de muitas, ás provas do seu requintado espirito partidario.

O meu competidor pôde estar tranquillo: não serão nem a occultação o violação que inventou com os seus amigos que, hão de prejudicar a sua causa.

Havemos discentir os vicios, nullidades e indebitas intervenções na eleição perante o poder competente. José Basson.

Rio, 25 de janeiro de 1885.

(Do Jornal do Commercio.)

TRANSCRIPÇÃO

Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro

(Continuação de n. 353.)

Para facilitar-vos, senhores (não me dirijo aos geographos), a comprehensão do alcance que tem para a geographia a solução encontrada pelo Sr. Dr. von den Steinen ao magno problema, cuja incognita era até agora a exacta posição das nas-

(1) Entretanto o agente de Pedro 2.º diz não ter recebido a dita authentica!

Seo documento publicado na «Epoca» fica pois destruido com este do agente da Parnaíhyba.

(N. da R.)

...aquella contorno... catta geral do

...esta conferencia, fiz desobrir... rios... sobre... dir-... vosshei... que me puz... de... (O arabe... por elle o...)

Conclusão.—Deu por... a minha... saudado com... entusiasmo e abun-... dancia de coração, em nome do meu paiz e com particularidade do Instituto Historico, que hoje tambem aqui, represento, e da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, do quem neste momento sou o mais incompetente orgão, aos tres benemeritos da sciencia, os arrojados exploradores das encantadas vertentes do famoso Xingú!

—Subindo á tribuna o Sr. Dr. Karl von den Steinen expoz nestes termos a viagem de exploração tão audazmente empreendida, tão felizmente levada a termo:

—As minhas primeiras palavras são um pedido. Onso falar n'uma lingua cujos elementos apenas conheço; n'uma lingua que infelizmente para mim parece ser predestinada a obras engenhosas e esplendidas da retorica. Preferia antes ouvir o ruído amagador de uma cachoeira terrível diante da minha candeia do que o amavel silencio desta dignissima assembléa. Assin, pois, quando como um mau piloto for bater de encontro aos rochedos da grammatica, peço paciencia e sobretudo indulgencia!

Não podia declinar este honrosissimo convite sem me julgar ingrato; tanto mais que elle me offerece a oportunidade de apresentar publicamente os meus respectivos agradecimentos.

Conceden-nos o governo imperial e o illustro delegado delle em Mato Grosso um auxilio importantissimo, sem o qual era impossivel a nossa empresa. O Capitão Francisco de Paula Castro, commandante da força militar, homem sympathico e offical intelligente, provou sempre ser nosso amigo, e sendo tão raras as expedições onde não haja algumas rivalidades entre militares e paisanos, posso assegurar que nada d'isto aconteceu, graças ao caracter do digno capitão. As praças foram tão modestas como valentes e trabalhadoras; merecem não pequeno quinhão de honra nesta empresa.

O sertão da provincia do Mato-Grosso é um dos taboleiros mais interessantes do globo; no coração da America meridional forma como um divisor de aguas importantissimas, manda ao norte o Madeira, o Tapajoz, o Xingú, o Araguaia e o Tocantins; ao sul o Paragnay; este trisido deserto, rasgado por numerosos riberões e riosinhos, herços dos gigantes que trazem fortuna e prosperidade para milhares.

Estão construindo uma linha ferrea no Madeira, e ha muito tempo que a navegação do Tapajoz é conhecida pelos negociantes que fornecem o gumeão aos cayabanos; os vapores regulares vão muito acima do Tocantins.

O Xingú, esse, coitado! igual em tamanho ao Tapajoz, é como que o enteado da geographia. Começando da foz pouco era o que estava conhecido; os velhos jesuitas tinham missões n'um districto que habitão hoje os ultimos moradores. O engenheiro Oliveira Pimentel chegou em 1872 até 30'; em 1843 o principe Adalberto da Prussia terminou a viagem delle em Biranhaguara no grão 4. Onde estava o obstáculo? Antropophagos temíveis, segundo se suppunha, moravão mais para cima. Quando depois da descoberta do Brazil forçaram a povoação indigena a retrair-se das provincias do littoral, esta devia ter-se concentrado no territorio do Xingú.

Devia, pois, ahí haver um foco de indios. De Piranhaguara ao Parantingá não se sabia nada do exacto. Só a hypothese e a theoria podião cobrir aquelle vasto terreno no mappa. Explicase facilmente como as informações sobre as cabeceiras erão ainda muito mais incertas do que as sobre a parte baixa. Existia só um facto bem fundado: infelizmente, este conduzia a grandes erros. Em 1820 o tenente Peixoto de Azevedo descobrio, n'uma viagem arrojada e feliz; que o rio Parantingá vai ao Tapajoz como affluente do S. Manoel e não ao Xingú como se suppunha. Esta exploração de Peixoto ficou esquecida por muito tempo, até que o Barão de Melgaço lhe deu o devido valor. Pertencendo agora o Parantingá ao Tapajoz não ficou lugar para o Xingú, por isso davão toda parte superior do Xingú ao Parantingá, cortando aquelle bello rio 80 leguas de cumprimento.

Tambem a exploração do Xingú tinha um presumptivo pratico para os interesses de Mato-Grosso. Esta provincia, a maior do Imperio, mas só em communicação com as outras provincias pelo Paragnay, precisa e dezoja um caminho directo para o Amazonas, assim de estabelecer commercio mais vivo com o Pará. Já estavam feitos muitos estudos sobre isto, mas não sobre o Xingú — que é theoreticamente communicação excellente para a cidade de Belém.

Vejam os que encontramos para levantar o véo do mysterio.

Divido-se a viagem em duas partes: caminhámos primeiro pur terra, depois por agua.

Sahimos de Cuyabá a 26 de Maio e chegámos aos ultimos moradores indios-mansos chamados Bacairis, a 28 de Junho. Tinhamos muitas demoras; a distancia no rumo era só de 40 leguas, mas o caminho 60.

Os Bacairis mansos morão em dous pequenos aldeamentos: um no rio Novo, affluente do Arizões, o outro no Parantingá. Estão domesticados ha perto de 60 annos, fallão dos bravos como dos «antigos»; adoptarão já em vez da choupana plantão a casa quadrada dos povos civilizados. Plântão mandioca, canna, feijão, arroz; crião gado, vivem da caça e da pesca, andão vestidos e alguns fallão bem o portuguez. Todos têm nomes christãos, mas por fim de contas ainda conservão muito do indio. O chefe, Reginaldo, o septo de

naris furado, penas nas orelhas, sea todo inchado na farda de capião. São de estatura bastante robusta, eôr clara e bom temperamento. Gostão muito de musica que escutam dia e noite, usando tambem da flauta antiga e da rabeça moderna, usada pelos moradores do Matto-Grosso.

Como parentes dos Parecis, pertencem a uma tribo outr'ora espalhada em vasto terreno; dos Bacairis bravos sabem apenas que, conforme a tradição dos avós, existiam longe a léste. A sua mythologia começa com os elementos da luz e da escuridão: Kéri e Kami—sol e lua—são filhos da onça pintada. Pumong é o filho do morengo.

Parece agora que os missionarios causarão grande confusão na cabeça dos pobres diabos. Chamão hoje Kéri—o sol—, sômente o imperador, e Tumeng—o filho do morengo—o rei do Congo. O imperador fez os Bacairis da Uba, o pãe de flechas, fez o gado, e maio, etc., todas as cousas boas. Comprou o sol do urubú vermelho. Como arranjou esta compra?

Eis como eguia a lenda seguinte:

«A principio tudo era escuro: quando voava o urubú vermelho, tudo se tornava claro; quando elle desaparecia, tudo se fazia escuro. Depois o imperador rezou; da Aké, madeira molle como a mandioca, fez a anta; depois rezou ainda outra vez e a Cemeza, mosca miudinha com mão cheiro e que atrahia o urubú vermelho. Escorreu-se o imperador na pata da anta; chegou o urubú vermelho e venceu a anta, mas, no momento em que lhe queria arranear o coração, apañicou o imperador escandido na pata da anta e ameaçou mata-lo, se não lhe desse o sol. O sol achava-se na casa do urubú vermelho; o urubú branco, irmão daquelle, tinha que ir buscalo para o entregar ao imperador. Depois o sol está n'um forno, dentro de uma grande panela; Euaki, avô do Imperador e sua guarda, abre a tampa do manhá e fecha-a de tarde, o sol assim fica fixo, movendo-se a casa e o eão, percorrendo durante a noite o caminho que fez durante o dia.»

No dia 5 de Julho atravessámos Paratingá, tendo cada rio a largura de 120 metros e uma barranca de 5 metros. Fica mais ao oeste do que dão os mapas. Entrámos no terreno desconhecido Parica do sertão, mas com o rumo mais ao norte. Já havião sido percorridas pelas expedições dos Martijros, em busca dos celebres morros auríferos. Presentemente os roteiros que elles fizeram sem instrumentos quasi que nada valem.

Tomámos o rumo oeste. O sertão é um vastissimo deserto, tem uma altura de 400 metros, em cima do qual se erguem morros isolados e cadeias de morros de 80 a 100 metros. São de pedra, de arda vermelha, que forma no fundo dos ribeiros lagos, e decompõe-se nos campos, tornando-se em cangas esmagalhada. A agua que aqui existe é abundante, limpa e boa.

A vegetação é pobre; capim delgado, ás vezes uma qualidade alta que chega ás cabeças das mulas; arvores baixas, tortas, que possuem boas qualidades, mas que somente são conhecidas ao sertanejo; por exemplo, carvão branco, para tudo, pãe de breu, lizalixinha. Palmeiras humides, a uacuma, a acuri; a guarirona; no brejo ou nas margens dos ribeiros com certeza a buriti orgulhosa que forma nas cabeceiras buritizes lindissimas. Acompanha geralmente os riosinhos um pedaço de mata denso com altas figueiras, aroeiras e jatobás; encontrão-se ás vezes seringueiras; nas florestas dos morros avulla a agnassú escura contrastando com os ramilhetes da piva róxa.

Escassa é tambem a fauna, os trilhos formados pela anta percorrem o terreno. Aqui e acolá levanião um veado, perseguem com geral enthusiasmo um tamandua bandeira. No capim encontrão-se camas de onça. Do mata trazem os caçadores mutuns, jacis e outras galinaceas; ás vezes tambem alguns macacos. Perto do ribeirão encontramos jabutis! emfim ha de tudo, mas para uma companhia de vinte pessoas torna impossivel o ella alimentar-se da caga no sertão.

Durante o dia fez bastante calor: ao meio dia a temperatura era de 30°; de noite baixou a 9°, e o minimo 6° centigrados. Em consequencia destas transições estávamos com mais frio, no ceo dação do Brazil, do que na Georgia do Sul. Passámos alguns cursos d'agua; o ultimo, que consideramos pertencente ao Parantinga, atravessamo-lo no dia 7 de julho.

No dia 9 vimos, a 100 metros abaixo de nós, um valle extenso, fechado, ao sul, pela continuação da serra Azul, cheio de cabeceiras. Será o Xingú?

Não nos activamos com coragem de responder em sentido affirmativo a tal pergunta. Seguimos a viagem em rumo este; passamos enfão ribeiros mais consideraveis, o rio dos Bugios e o rio Intobá que tinha uma largura de 30 metros neste ponto. Não existia um divisor distincto de aguas.

No dia 14 de julho chegámos a um rio que mede 80 metros de largura e cujas nascentes sahão de uma bacia com seis leguas de diametro.

A 26 leguas a léste do Parantinga tinhamos alcançado a longitude do Xingú. Decidimos embarcar. Ai de nós! se tinha razão o Barão de Melgacão se estas aguas corrião do Parantinga para o norte, que poderiamos-nos experimentar mais longe el do que, depois do tanto trabalho, chegar a 24.5 S. Manoel no rio Tapajoz!

Além disto o estado miseravel dos animaes de carga exigia urgentemente que embarcássemos. Já havíamos perdido oito bois e o resto, que era mais ossos e feridas do que carne, não aguentava uma viagem mais prolongada. Não havia madeiras para construir canoas; mas onde a natureza nos oppoz aquellas cachoeiras terribes deu-nos ao mesmo tempo a arvore cuja casca fornece a melhor embarcação para as vencer a Intobá. Corta-se um pedaço rectangular da casca desta arvore, moldando a com fogo e formando cuidadosamente a popa e proa da barca. Este começo de navegação foi a parte mais ruim da viagem. Parece que o rio contém mais pedras do que agua.

Antes rolar no inferno a pedra de Sisypho do que, por castigo, ficar navegando eternamente o lo Batevy. (Continua).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Padre Maximo.

Nós abaixo assignados vimos protestar contra a calumniosa imputação que a «Epoca» de 14 de Janeiro ultimo, com a epigrapha acima, entendem irrogar a esse digno Sacerdote, o qual é atacado d'um modo descommunal por seus gratos desaffectedos, que não escolhem meios para ferirem-no, somente porque não é elle mais conservador. Esta é a verdade!

A «Epoca», despeitada e mal informada, certamente, avançou uma proposição inexacta; quando é certo que o Padre Maximo, tanto nesta como na freguezia de Piracurica, onde exerce benéfica jurisdição eclesiastica, sempre gosou e continua a gosar de muita estima e consideração dos seus parochianos, que o prezam, tendo elle hoje apenas um grande desfeito aos olhos de certa gente: sor liberal!

So estamos enganados, sirvam estas linhas tambem de provocação a «Epoca» para declarar a fente pura onde bebeu taes informações, indigna de crer se, do contrario a calumnia ficará por si mesma destruida reflectindo sobre os seus autores.

Haja o lugar do acontecimento e o nome dessa noiva que foi pelo padre Maximo desrespeitada no confissionario, a fim de que o accusado possa produzir a sua defeza; pois accusações vaga, não se refutam. Esperamos; tanto mais quando não temos em vista offender a este ou aquelle que por ventura so acho envolvido nessa machinação de mão gostoso; o nosso fim é differente: dar o seu ao seu dono.

Conhecemos o alcance dessa calumnia adredemente preparada contra a honra do virtuoso Sacerdote, o qual está acima do tão arrojado conceito.

O tempo descobrirá. . . .

E os homens sensatos lho farão justiça, é o quanto basta.

Nós, que conhecemos de perto o padre Maximo, podemos affiançar ao publico que a noticia da «Epoca», sobre ser irreconcebivel: é no todo destituida de fundamento. Senão, venham as provas.

Piripiry, 7 de Fevereiro de 1885.

Thomaz Rebello de Oliveira Castro, coronel commandante superior.

João Paulo da Silva Rebello, tenente da g. nacional.

Raimundo José do Rego, eleito.

José Joaquim da Silva Rebello, cavalleiro da ordem da Rosa.

José Gomes Rebello, eleito.

Venerando Gomes Rebello, proprietario.

João de Freitas e Silva, alferes da g. nacional e 2º supplente do juiz municipal.

Estevão Rebello de Araujo e Silva, capitão e presidente da camara.

Antonio Albino de Araujo e Silva, capitão e 2º juiz de paz.

José Camillo de Freitas e Silva, tenente.

Antonio Raimundo da Silveira Sampaio, capitão.

Cornelio José de Mello, tenente.

Caetano Peres de Oliveira, delegado—

1º supplente.

José Gomes d'Oliveira Sobrinho, escrivão de paz.

Francisco Paulo da Silva Rebello, tenente

José Gomes d'Oliveira, eleito.

Claudino José da Costa, capitão.

Estevão Lopes Castello Branco, 3º supplente do juiz municipal.

Gil Francisco do Rego, eleito.

Florindo José de Souza, idem.

Placido Felix da Silva, capitão e 3º juiz de paz.

Manoel Antonio Mendes Amaral, eleito.

Miguel Francisco Damasceno Monte, delegado de policia.

Diego Alves d'Oliveira e Silva, capitão e 1º supplente do juiz municipal.

Feliciano Moraes de Souza Barros, eleito

Joaquim Antonio Mendes Amaral, proprietario.

Francisco da Costa Portella, alferes da g. nacional.

Antonio Lopes da Silva, eleito.

Antonio José do Rego Sobrinho, idem.

Porfirio de Freitas Silva, capitão e 4º juiz de paz.

Antonio Porfirio de Freitas, eleito e agente dos correios.

Domingas Porfirio de Freitas, 1º supplente do subdelegado.

Raimundo José Villarinho, eleito.

AO PUBLICO

A «Epoca» n.º 331, de 6 de Dezembro do anno proximo findo, trouxe um escripto desta villa, datado de 1º de Novembro ultimo sob a assignatura de A. F. da S. P., em o qual, occupando-se exclusivamente do reverendo vigario desta freguezia padre Custodio Francisco do Arraes, accessentou o articulista que o mesmo vigario havia censurado a um delegado de policia deste termo, por não saber fazer delegacias, visto como em semelhantes casos, (jurto do gado vaccum) deveria ter condusido com sigis diversos ossos de rez, occultos nos bolsos, e pol-os as occultas em alguma mala ou canto da casa, e depois dal-os como achados n'ella, afim de colher uma prova do crime! Dão testemunho desse facto os srs. capitães João José de Moura Leal (1º supplente do juiz municipal) e Casimiro José de Moura, para quem appello.

Não ouvindo essa censura, e della só tendo tido sciencia quando li a «Epoca» a que alludo, não posso absolutamente convir que meu nome seja assim barateado, somente para comprovar odios e paixões de quem quer que seja. Portanto, recorro a «Imprensa» para lavar por estas linhas o mais solemne protesto contra o appello falso que fizera o articulista referido de meu humilde porem sincero testemunho.

S. João do Piahy, 10 de Janeiro de 1885.

João J. de Moura Leal.

NOTICIARIO.

Regresso.—No vapor «Piahy», chegado á 26 deste, regressaram a esta capital o exm. sr. presidente da provincia, e toda a illustre comitiva que o acompanhou á Colonia e cachoeiras, tendo feito feliz viagem. Com mais vagar daremos minuciosa descripção da viagem presidencial.

Boletim da «Imprensa».—Acabamos de receber os seguintes telegrammas que nos apresentamos em publicar:

Rio 18 á 1 h. e 15 m.

Fez-se sortido das tres commissões verificadoras da camara. Maioria liberal em todas.

Rio 18 ás 2 h. 20 m.

A commissão incumbida de apreciar os diplomas dos deputados apresentou hoje o seu parecer que foi approvedo considerando liquidos os seguintes deputados:

Adriano Pimentel, Cruz, Leitão da Cunha, MacDowel, Doria, Almeida Oliveira, Costa Rodrigues, Dias Carneiro, José Pompêo, Caminha, Amaro, Anísio, Henriques, Dantas Góes, Souza Carvalho, José Mariano, Joaquim Tavares, Espariuondas, Sigismundo, Drumond, Alcoforado, Bento Ramos, Gonçalves Ferreira, A. Siqueira, Mendonça Sobrinho, Ribeiro Menezes, Lourenço Cavalcante, Siniwá Junior, Leandro Maciel, padre Olympio Campos, Guahy, Prisco, Sodré, Carneiro da Rocha, Araujo Góes, Zama, Belisario, Castrioto, Bezamath, Alfredo Chaves, Veinck, Andrade Figueira, Moreira de Barros, Rodrigues Alves, Rodrigo Silva, Martin Francisco, Campos Salles, Prudente de Moraes, Ulhoa Cintra, Candido de Oliveira, Affonso Penna, Nascarenhas, Valadares, Antonio Carlos, Penido, Soares, Carlos Affonso, Felicio dos Santos, Carlos Peixoto, Eufrasio Corrêa, Alves de Araujo, Schutel, Mafra, Camargo, Salgado, Diana, Joaquim Pedro, e Bulhões Jardim. Pestes, 42 são liberaes, 26 conservadores e 2 republicanos.

As commissões sorteadas deram o seguinte resultado:

1ª commissão — Caminha, José Mariano, José Pompeio, Joaquim Tavares, Alves Araujo, Doria, Joaquin Pedro, Bento Ramos, MacDowel.
2ª commissão — Alcoforado, Antonio Carlos, S. Hotel, Carlos Affonso, Campos Salles, Bezamath, Bulhões Jardim, Alfredo Chaves, e Souza Carvalho.
3ª commissão — Eufrasio Corrêa, Siniwá, Sigismundo, Ribeiro Menezes, Ulhoa Cintra, Martin Francisco, Anísio, e Carlos Peixoto.
Therosina, 26 de fevereiro de 1885.

Telegrammas.—Agencia Havas.

(Do «Diario de Pernambuco»):

Rio 29 de Janeiro.
Foi eleito deputado geral em 1º escrutinio pelo 2º districto de Matto-Grosso o dr. Augusto Cesar do Padua Fleury (l).

Pelo 2º districto da provincia do Espirito Santo foi eleito em 2º escrutinio o conselheiro José Fernandes da Costa Pereira (c), sendo que houve protestos e accusa-se a eleição do ter nullas.

A junta apuradora do 9º districto do Rio de Janeiro dividiu-se: a maioria com o juiz de direito deo diploma ao conselheiro João Manoel Pereira da Silva (c) e a maioria do diploma ao dr. Carlos Antonio de Franca Carvalho (l).

A junta apuradora no 3º districto do Rio Grande do Sul deo diploma por unanimidade ao dr. Severino Ribeiro Carneiro Monteiro (c).

Parahyba 31 de Janeiro.

Ambos os candidatos foram diplomados pela junta apuradora do 3º districto desta provincia tanto o dr. José Evaristo da Costa e Souza (c) como o dr. José Lopes Pessoa de Costa (l).

Pelo 4º districto foi eleito e diplomado o dr. Manoel Dantas Corrêa Góes (l).

Rio de Janeiro 31.

Chegou aqui, hoje, o conselheiro João Alfredo Corrêa d'Oliveira. Sua recepção foi brilhante, e esplendida.

Foi eleito, deputado geral, em 2º escrutinio, pelo 18º districto de Minas-Geraes o dr. Eduardo Montandon (l).

Rio de Janeiro 3.

Foi promovido a brigadeiro o coronel de estado maior de artilharia Ayres Antonio de Moraes Ançora.

Forão promovidos no corpo da armada imperial: A almirante graduado e vice-almirante Barão da Passagem;

A capitães de mar e guerra effectivos, os capitães de fragata José Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha e Joaquim Leal Ferraz; e graduado o capitão de fragata Philippe Firmino Rodrigues Chaves;

A capitães de fragatas os capitães-tenentes Manoel d'Araujo Cortes e José Antonio de Aylarim Costa.

Foi nomeado chefe de policia da provincia do Ceará o bacharel Agostinho Julio do Couto Belmonte, sendo exonerado o actual.

Foi tambem nomeado chefe de policia da provincia do Amazonas o bacharel Francisco Antonio de Freitas Barros.

Rio de Janeiro 6.

A junta apuradora do 2º districto da provincia do Espirito-Santo dividiu-se: a maioria expdiu diploma ao conselheiro José Fernandes da Costa Pereira e a maioria ao dr. José Feliciano Costa de Araujo.

Pernambuco 11, ás 5 e 20 m. da tarde.

Camara dos deputados.
Presidente provisório o conselheiro Antonio José Henriques, deputado conservador pela Parahyba, reputado o mais idoso.

Appareceram contestações ás listas formuladas pela mesa, dos deputados cujos diplomas são contestados e dos que o não são.

Houve tumultos.

Ainda não foram sorteadas as commissões verificadoras de poderes.

Recife 12, ás 7 h. e 3 m. da manhã.

Presidente da camara, Henriques, deputado pela Parahyba, quiz excluir deputados liberaes.

Houve muitos protestos. A sessão tornou-se tumultuosa; reinava confusão indisciplinavel. Foi adiada para hoje. Os illustres deputados José Mariano e Joaquim Nabuco foram calorosamente victorizados.

Recife 14 ás 9 h. da m.

Constituiu-se a mesa provisoria da camara dos deputados da seguinte maneira:
Presidente — Conselheiro Antonio Moreira de Barros, liberal.

1º vice-presidente Conselheiro Martin Francisco Ribeiro de Andrade, liberal.

2º dito — Conselheiro Lourenço Cavalcante de Albuquerque, liberal.

3º dito — Dr. Aulcino de Silva Prado, conservador.

4º dito — Barão de Guahy, conservador.

Secretarios — 1º dr. Affonso Celso d'Assis Figueiredo Junior, liberal.

2º — Dr. Benedicto Campos Valladares, liberal.

3º — Dr. João Luis Vieira Canção de Siniwá Junior, liberal.

4º — Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, liberal.

Commissão para examinar diplomas — Conselheiro Affonso A. Moreira Penna, liberal, conselheiro Lourenço Cavalcante d'Albuquerque, liberal, conselheiro João Ferreira de Moura, liberal, Dr. Domingos d'Andrade Figueira, conservador, Dr. Rodrigo Augusto da Silva, conservador.

Recife 14 ás 10 h. e 15 m.

Ministerio fime.

Rio de Janeiro 29.

Foi exonerado o actual chefe de policia do Pará. Foram nomeados:
Chefe de policia da provincia do Pará o bacharel José Joaquim da Palma;

Juiz municipal e de orphãos do termo de Flores, em Pernambuco, o bacharel Caetano Estellita Cavalcante Pessoa;

Foi reconduzido no cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Itabayana do Piahy, na Parahyba, o bacharel João Americo de Carvalho.

Rio de Janeiro 5.

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Missão Velha e Barbalho, o bacharel Elias Sogistando Baptista.

Petição 24.

O juiz de direito presidente da junta apuradora do 4.º distrito e com elle quinze juizes de paz expediram diploma ao conselheiro Francisco Antunes Maciel (1).

O dr. F. Tavares protestou e sete juizes de paz reunidos expediram-lhe diploma.

Fez-se a purgação de todas as authenticas, sem descontar voto algum.

Recife 12.

O conselheiro Moreira de Barros, deputado por S. Paulo, apresentou á camara uma proposta, para que só fossem considerados validos os diplomas de deputados, que estivessem assignados pelo juiz presidente da junta apuradora.

Foi approvado por 74 votos contra 9.

O presidente em passeio.—Sob esta epigrama a «Epoca» em seu ultimo numero de 21 do corrente, noticia ao publico e ao paiz um grande attentado!

S. ex.º o exm. sr. presidente da provincia partiu á bordo de um dos vapores da companhia fluvial, á examinar o serviço das corredeiras, que está sendo executado sob a direcção dos engenheiros ali estacionados!

Elle teve a oizadia de commetter este attentado, acompanhado do seu ajudante d'ordens, do dr. chefe de policia e de alguns outros cidadãos grades d'esta capital, levando a musca policia & c., accrescentando que esta viagem, á que se serviu denotar de passeio, tem sido executado por quantos presidentes se hão revezados durante o governo liberal!

Quanta facilidade em mistificar os factos, e quanta falta de memoria dos agigantados escriptores do jornal vermelho?

A «Epoca» ja não se lembra que durante a desgovernanca dos seus amigos e quando nada havia a examinar, nem serviços de caçoeiros, diversos administradores fizeram digressões e passeios de mero passatempo no Amarante, na Parahyba e em Campo-maior, e por isso nunca lhes fizemos accusações? Não se lembra mais que nesses passeios os presidentes levavam consigo muitos funcionarios publicos que não erão licenciados entre os quaes até actuaes redactores da «Epoca»?

Quanto á oportunidade da viagem, não compete aos seus redactores exclusivamente o direito de apreciar esse direito é de todos e s. ex.º deve ter a liberdade de escolher o tempo, que julgar mais acertado, portanto não ha motivo para a ceizuma do jornal vermelho. Isso o que demonstra é que não existem factos de importancia de que se occupem os escriptores do jornal «Epoca», que por tudo invectivão á todos, sempre de um modo acerbo e sem razão.

Outro officio meus srs.

O promotor de Humildes.—O ultimo numero da «Epoca» de 21 do corrente quasi que foi exclusivamente dedicado ao nosso prestimoso amigo capitão Joaquim Clementino de Souza Martins, muito digno promotor da comarca de Humildes, guindado, como tantos outros amigos nossos, ao poste da diffamação pelo «Corsario Piauhense» já muito conhecido do publico sensato.

Tercina a «Epoca» o seu arauzel publicando dois officios insolentes e caluniosos do desbragado e pio Eneas, que, pela exaltação e furor da sua linguagem, parece ser elle quem estava sob a influencia de vapores alcholicos quando os escreveu.

No primeiro dos referidos officios diz aquelle juiz que o nosso alludido amigo capitão Joaquim Clementino, logo no dia de seu juramento e posse do cargo de promotor da comarca andou ebrio pelas ruas da villa, acompanhado de capangas, provorando rixas e promovendo assuadas pelas casas das meretrizes etc. etc.; entretanto o que se deu foi uma simples passeata promovida pelos amigos do capitão Joaquim Clementino, como manifestação de regosio de que se achavão possuidos pela sua nomeação.

É a esta simples demonstração de alegria por parte dos liberais de Humildes que o sr. Eneas tem a audacia de, confiado nas regalias de fóro especial, qualificar como scenas de completa desmoralisação e inaudito escandalo, chegando em seu arrojado a affirmar que aquelle nosso amigo andava ebrio pelas ruas acompanhado de capangas!

Capangas e ebrios são os de que se acerca s. s. para servirem de testemunhas infalíveis em todos os monstruosos processos que s. s. fergica todos os dias contra os liberais de Maranhão e Humildes.

Scenas de completa desmoralisação e mandito escandalo são as representadas, em tempos que não vão longe, por um juiz de orphãos que não trepidava em prostituir as donzellas confiadas á sua guarda.

Quanto ao segundo facto referido no alludido officio acreditamos ser todo elle filho da fertillissima e vaporosa imaginação do exaltado juiz, no seu insensato empenho de ver exonerado aquelle nosso amigo, ou então com o fim de provocal-o por tal forma á obrigar-o á commetter qualquer excessos que dê em resultado cair o nosso amigo no alçapão da terrivel machina dos processos que s. s. tem sempre engatilhada contra os opprimidos liberais de Maranhão e Humildes.

No segundo dos referidos officios em additamento ao primeiro, declara o juiz Eneas que o procedimento (de sua invenção) do nosso alludido amigo não fóra devido a embriaguez, como havia affirmado em seu officio anterior, mas propozital e de caso pensado, por causa de attribuir-lhe a autoria de uns pasquins publicados na «Epoca».

Semelhante correctio vem mui á tempo para o esclarecimento da verdade, demonstrando—por um lado que o pio Eneas é o proprio a confessar a falsidade de seu invento quando disse que aquelle nosso amigo estava embriagado, e por

outro que o juiz do sr. Eneas nem sempre está em estado normal, enchergando as cousas ora de uma cor ora de outra, ora tudo direito ora tudo á rodar.

Finalmente, desta contradicção deduz-se ainda a duvida em que se achava o pio Eneas sobre o colorido de melhor effeito no romance de sua invenção: a principio pareceo-lhe que descrevendo uma scena de embriaguez colheria optimo resultado; depois, reflectindo como bom juiz que é, entendeu que a embriaguez seria uma circumstancia attenuante á favor do accusado, e por isso reformou o colorido do quadro substituindo a scena de embriaguez, por uma de rancor poposital e de caso pensado.

Suppõe que assim seria de melhor effeito, pois que fazia transparecer a intenção, base primordial do crime, e a premeditação—circumstancia agravante.

Le pauvre homme!

Chama-se a isto uma emenda peor que o soneto.

Quanto aos chingamentos e alevisias da «Epoca» não merecem resposta, pois está muito conhecida como irmã gêmea do celeberrimo «Brazil», substituto do finado «Corsario».

Exposição Universal de Antuerpia.—Tendo o Centro da Lavoura e Commercio da Corte, deliberado organizar uma secção de productos agricolas e fabricos do Brazil, para figurar na proxima exposição universal de Antuerpia, aquelles agricultores e industriaes desta provincia, que quizerem concorrer com os seus productos á esta certame do trabalho universal, prestando assim valioso concurso ao conhecimento da agricultura e manufacturas do Brazil no estrangeiro, podem dirigir-se para o desempenho dessa patriótica iniciativa ao Centro da Lavoura, remetendo os productos que destinarem aquella exposição, os quaes ficão livres de impostos geraes e provinciaes, como consta do seguinte Aviso-circular dirigido á presidencia da provincia:

Ministerio dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Rio de Janeiro 26 de Janeiro de 1885.—Circular.—Illm. e Exm. Sr.—Como sabe V. Ex.º, não podendo o Governo Imperial, fazer-se representar na exposição Universal de Antuerpia, deliberou aceitar o esponsorio do Centro da Lavoura e do Commercio para a organização, d'uma secção destinada á exhibição de productos agricolas e fabricos do Brazil n'aquelle certame do trabalho universal.—Em desempenho d'esta importante tarefa que temou sobre si, tem appellado aquella associação para as Juntas Commercias e outras corporações afim de que a auxiliem n'aquelle patriótico empenho, e de varios pontos do imperio tem já recebido promessas de effiz cooperação.—Tendo-me manifestado a mesma sociedade em officio de 17 do corrente á necessidade de serem isentados de direitos geraes e provinciaes a exportação dos productos que se destinarem á referida exposição Universal de Antuerpia, bem como a reimportação dos mesmos productos, encerrada que seja a exposição, acabo de solicitar do Ministerio dos Negocios da Fazenda a izenção de direitos geraes e conto que V. Ex.º, attendendo que os artigos exportados não serão expostos a venda, dará suas ordens para que a exportação e reimportação sejam tambem isentas de qualquer taxa provincial.—Dus guarde a V. Ex.º.—Antonio Carneiro da Rocha.—Sr. Presidente da Provincia do Piauh.

Desembargador Candido Gil.—Tem estado afortunado este nosso illustrado representante e distincto amigo, mas a sua molestia não inspira cuidados. Uma simples tosse, devida a uma constipação que apanhou, tem feito recrudescer as dores de seu antigo padecimento; já ia por em melhor e cantava poder comparecer á camara para as sessões preparatorias.

Fazemos votos para que tenha prompto restabelecimento.

Colônia S. Pedro de Alcântara.—Escrivem-nos desta colonia:

No dia 10 do corrente mez teve lugar nesta colonia a inauguração de uma aula para instrução primaria de ingenuas e meninas pobres, creada e sustentada pela actual directoria do Estabelecimento Rural de S. Pedro de Alcântara e, cumpre observar, que, embora inaugurada nesse dia, a aula já funcionava desde o dia 7 de janeiro, primeiro dia util do anno lectivo, tendo-se adiado a inauguração á espera do exm. sr. presidente da provincia, que finalmente não passou pela colonia, em viagem para as caçoeiras, no vapor de 8 do corrente, como era esperada.

É ocioso demorarmos em demonstrar as vantagens da criação da aula inaugurada; todos nós sabemos quaes são os fructos que a instrução derrama no seio das sociedades, e todos comprehendemos as grandes vantagens que do ensino ha de vir para esta localidade.

Dois senhoras, dignas por todos os motivos dos maiores respetos, tomarão a si a pesada tarefa de dirigir, uma a aula de primeiras letras e a outra o ensino de costuras e outros trabalhos de agulha.

A boa vontade com que o actual director do estabelecimento e as dignas senhoras a quem nos referimos se encarregão da sustentação desta aula, está acima de qualquer elogio, pois tendo em consideração os fracos recursos de que dispõe o estabelecimento, prestarão-se as professoras a ensinarem gratuitamente, concorrendo a directoria da colonia com a despesa precisa, que será pequena, para livros, papeis, etc.

A inauguração foi solemne. Assistirão a ella, alem de todo o pessoal empregado na Colonia, grande numero de pessoas moradoras no lugar e o Revm. padre José Rufino Soares Vallamira que presidiu o acto.

Por essa occasião proferio o Sr. Director a peqüena e interessante allocução que reproduzimos porque está nella a razão de alguns actos seus em relação á instrução nesta Colonia.

Em seguida proferio tambem o Revm. padre Vallamira uma toccante pratica, lembrando os deveres das mães, das filhas e das esposas, e compartilhando do jubilio geral, e buscando exemplos em sua propria vida, rica de boas acções, mostrou quanto pode a instrução.

Ao concluir, lançando mão de algumas flores que ornava as mezas, espargio-as por sobre as professoras e suas educandas, sendo acompanhada em tão delicada demonstração pela aprovação de todos os assistentes.

Durante o acto tocou variadas peças a banda de musica do estabelecimento, sob a direcção do distincto professor Pedro Nunes.

A aula está, pois inaugurada e conta ja o numero de 15 meninas.

É esta a breve allocução proferida pelo sr. dr. Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho:

SENHORES!

Todos vós sabeis que este Estabelecimento, hoje reorganizado pelo decreto n.º 9303 de 27 de setembro ultimo, teve, nos annos de 1876 a 1884, uma existencia contrariada e penosa, que teria sido de todo infructifera se não fosse o esponsorio do núcleo de população e de commercio, que aqui formou-se á sombra do Estabelecimento, ao qual deve o seu desenvolvimento, e a cuja sorte acha-se inteiramente ligada.

Durante aquelle periodo a missão das administrações intirimas, que aqui succederam-se, consistiu quasi exclusivamente em subordinar os serviços do Estabelecimento á estreiteza dos creditos votados, restringindo as despesas na proporção das reduções feitas no credito, de tal sorte que de 1880 a 1881 o Estabelecimento funcionou sem verba durante 9 mezes, ficando em debito para com os seus empregados e fornecedores da quantia de Rs. 5.993.678.

D'entre os côrtes que então tive de fazer na despeza o mais doloroso para mim, sinceramente o confesso, foi o da extincção do pequeno internato do sexo feminino que aqui existio até 1878 com 10 libertas menores, as quaes foram por mim restituídas a seus paes por ordem da presidencia desta provincia, attentas as difficuldades, com que eu já lutava para manter o internato do menores do sexo masculino.

Proporcionando-se-me hoje o ensino, não já de restabelecer o primitivo internato, mas de crear um externato destinado á educação de Ingenuas e filhas de moradores desta colonia, folgo de reparar a falta, que já se fazia sentir, de uma aula publica de instrução elemental para meninas.

É bem certo, senhores, que a boa educação é uma fonte perenne de beneficios para aquelle que a possui, e o maior dote que um paiz pode legar a seus filhos. Os bens da fortuna desaparecem de um momento para outro sob a influencia de causas fortuitas, mas o merito que se adquire pela instrução é um capital, que não se deprecia nunca, e só se extingue com a vida!

Educar meninos pobres é abrir-lhes as portas de um futuro risonho, é dar-lhes forças para não succumbirem mais tarde na luta pela existencia, assegurando-lhes meios de vida, que os afastem da senda dos vicios e dos crimes, e os colloquem ao abrigo da indigencia, habilitando-os a serem cidadãos pacificos e moralizados, uteis a si e á sua patria!

Da instrução do povo dependem os progressos das artes, a amenidade e probidez dos costumes, a civilisação e moralidade das classes operarias, porque, como bem diz um sabio e profundo pensador «*crear escolas é fechar cadeas*»!

É, pois, pelo desenvolvimento e diffusão da instrução publica, derramada até ás ultimas camadas da sociedade, que devemos de expungir da nossa estatistica o avultado numero de analfabetos de ambos os sexos, que desnobilitam o nosso bello e querido paiz!

Para conseguir-se tão nobre e elevado intento não serão nunca demasiados os sacrificios e dispêndios que tenha de fazer o Estado com este ramo do serviço publico.

Educando o homem, convém elevar o nivel da educação da mulher.

Desprezar a educação desta, qualquer que seja a classe a que ella pertença, é lançar uma das mais escuras noudas do passado na luz brilhante do seculo, em que vivemos; pois, senhores, se a antiguidade não soube reconhecer a poderosa influencia moral que pôde exercer sobre os destinos do homem a mulher, que dá á patria os seus filhos mais dilectos e prestimosos, desde os que occupam as summidades do poder até os mais modestos operarios do progresso, hoje comprehendemos que educando-a, desenvolvendo-lhe os dotes do espirito e do coração, assentamos sobre os mais solidos fundamentos a educação do homem, do qual ella será a ditosa mãe, e a primeira e a mais delicada preceptora!

Deu lugar a criação desta aula para meninas e generoso e espontaneo offercimento que me fizeram as exm.ªs sr.ªs d. Maria José de Carvalho Almeida e d. Maria Thereza Miranda e Carvalho para encarregarem-se gratuitamente, aquella do ensino primario, esta dos trabalhos de agulha, fornecendo o estabelecimento apenas a casa, os moveis e utensilios necessarios.

Muito espero das habilitações e dedicação das dignas professoras e antelbando os benéficos que por influencia e auxilio d'ellas vai o estabelecimento prestar a grande numero de meninas, filhas de pais pobres, que não poderiam ser educadas fora d'aqui, congratulo-me com os moradores desta colonia pela auspiciosa criação da aula de instrução primaria do sexo feminino, que hoje se inaugura!

Terremoto em Manaus.—A's cinco horas e meia da tarde de 29 do mez passado, sentio-se na capital de Manaus um tremor de terra, que durou de 2 a 3 segundos, assistando toda a população. Diz o «Amazonia» que o abalo foi forte e algumas casas racharam as paredes, suppondo-se que os edificios publicos soffressem bastante.

Ministerio.—Lê-se no «Jornal do Comercio»:

Podem-nos declararmos que é inteiramente destituida de fundamento a noticia de haver sido manifestado pelo sr. ministro do imperio ou por qualquer outro membro do gabinete o desejo de retirar-se do ministerio.

Ministerio da Justiça.—Foi exonerado a seu pedido do cargo de chefe de policia da provincia de Minas Geraes, o dr. juiz de direito York Dawden, designando-se-lhe a comarca de Ponte-Nova, na mesma provincia, para n'ella ter exercicio.

Forão declaradas especiaes as comarcas de Campina, Santos, Lú e Mogy das Cruzes, na provincia de S. Paulo.

Dr. Joaquim Nabuco.—Lê-se no Paiz (do Maranhão) de 12 do corrente:

Teve á sua chegada no Rio de Janeiro a mais entusiasmada recepção o sr. dr. Joaquim Nabuco. Dizem as folhas d'aqui que mais de oito mil pessoas achavão-se nessa manifestação.

6.º Districto do Maranhão.—Resultado da eleição:

Grajaú — Voz . . . 41 Cunha . . . 59 Riachão — . . . 55 . . . 37 Carolina — . . . 82 . . . 65 Victoria — . . . 4 . . . 8

Não houve eleição na Imperatriz. Resultado de todos os collegios:

Voz . . . 401 Cunha . . . 378

Chegada.—Acha-se nesta capital o nosso importante amigo capitão Maximo Ferreira da Oliveira mui digno Vice-presidente do Sub-directorio do partido liberal de S. Raimundo Nonato, a quem affectuosamente complimentamos desejando que houvesse feito feliz viagem.

Ainda a ceder.—Lê-se no Diario da Bahia: — Pessoa autorizada escreve-nos do Rio de Janeiro em data do 22:

Os conservadores illudem-se ou procuram illudir, suppondo-se vencedores. A estatistica eleitoral dá maioria aos liberais. Sabemos que o ministerio aguarda a conclusão da verificação dos poderes para depois de plona e definitivamente constituida a nova camara, apresentar-se e ouvir resposta ao appello feito ao paiz.

Nem outro procedimento seria admissivel depois da ultima dissolução. Isso esta definitivamente resolvido, e seja qual for o resultado das eleições, só na camara finalmente constituida se dará a batalha. Ahi cada qual tomará a responsabilidade do seu voto perante a nação.

Vô-se que esta posição do gabinete perante a camara e o paiz é perfeitamente correcta e constitucional, e nem outra poderia assumir que não contrariasse o appello feito a nação cuja resposta não pode ser dada senão por aquelles que forem reconhecidos seus representantes e consguintemente simão depois de achar-se legalmente constituida a camara.

Pensar em substituição de gabinete, antes de ouvir essa resposta, é uma insensatez, e maior, ainda conjecturar-se na mudança da situação, perfeitamente consolidada pela manifestação conhecida das urnas e pela confiança da corda.

Estamos e estaremos no poder.

Fallecimento.—Na povoação do Natal, 3.º districto desta capital, acaba de fallecer a 22 d'este o nosso prezado amigo capitão Felizardo da Silva Brito, contando apenas 40 annos de idade, e deixando na orphandade cinco filhos menores e inconsolavel sua extremosa esposa a quem apresentamos os nossos sinceros e sentidos pezames.

Queiram pois aceitar as nossas condolencias seus dignos irmãos e cunhados, nossos distinctos amigos, capitães Benedicto da Silva Brito, José Ribeiro Soares, Leocadio Antonio Pessoa, Domiciano Benicio Alves de Carvalho, Manoel Antonio Pessoa e José Antonio Pessoa.

Outro.—Ainda no verdor dos annos, acaba de fallecer nesta capital o nosso prezado amigo Venancio da Rocha Cabral, filho do nosso fallecido amigo Honorato Ferreira Cabral.

Era o finado professor da cidade da Parahyba, para onde havia sido transferido ha pouco da cadeira de Humildes, que primeiramente exerceo.

Habilitado pela Escola Normal d'esta provincia, onde deo inequívocas provas de applicação e talento, foi o sr. Venancio Cabral o primeiro cidadão que frequentou a dita Escola, completando o respectivo curso e recebendo o competente diploma de habilitação ao honroso cargo de professor.

Era pois o primeiro e o unico professor normalista que tinha em toda a provincia.

A sua inconsolavel mãe e a seo digno irmão nosso amigo Silvio Emilio da Rocha Cabral, apresentamos os nossos sentidos pezames.

ANNUNCIOS.

A directoria da companhia de navegação á vapor no rio Parahyba, convida aos srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral no dia 15 do março proximo vindouro, as 11 horas da manhã, no lugar do costume, afim de lhes serem apresentados os relatorios, balanço e contas annexas, e o parecer da commissão fiscal, correspondentes ao semestre de julho á dezembro do anno passado, e proceder-se as eleições de que trata o art. 25 dos Estatutos.

Theresina, 21 de fevereiro de 1885.

João da Cruz e Santos.—P. José João dos Santos.—S.